



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião da oitava Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Reginaldo Moraes e Secretário Fabrício Brito de Barros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezenove horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Francisco Joaquim de Souza Lima e Marcel Lima Silva. A Vereadora Valma Aparecida Coelho de Medeiros se encontra ausente com justificativa. **EXPEDIENTE**. . Deu entrada ao Ofício nº 095/2019, datado em 14 de outubro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: **PROJETO DE LEI Nº 1576/2019**, de 14 de outubro de 2019: “DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS PROVENIENTES DOS ATRASOS DAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DEVIDAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS”, acompanhado de solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1576/2019, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo entendo que o referido Projeto de Lei nº 1576/2019 pode ser tramitado e analisado, sendo que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 21 de outubro 2019 – Alexandre de Moraes Ferreira, Assessor Jurídico. Em seguida deu entrada ao Ofício nº 096/2019, datado em 14 de outubro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei Complementar: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2019**, de 14 de OUTUBRO de 2019: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 PARA CRIAR O CARGO QUE ESPECIFICA”, acompanhado de solicitação de apreciação com Urgência Urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 128/2019, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o

Carlos Xavier

Reginaldo Moraes

FR

Valma

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



962

que se pretende, em assim sendo entendo que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, sendo que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 21 de outubro 2019 – Alexandre de Moraes Ferreira, Assessor Jurídico Em seguida deu entrada o Pedido Providências de autoria da Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra: Nº 08/2019, datada em 21 de outubro de 2019: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A DOCUMENTAÇÃO DE GASTOS COM A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL”, Nº 09/2019, datada em 21 de outubro de 2019: “QUE O PODER EXECUTIVO PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA NO ESCADÃO QUE LIGA A TRAVESSA FERNANDES AO BAIRRO ALTO DA IGREJA” e Nº10/2019, datada em 21 de outubro de 2019: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A CORREÇÃO NA INDICAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA SERAFIM DE ALMEIDA COIMBRA (TRECHO DO CATARINO), VISTO QUE O NOME CORRETO É RUA ARACI DE OLIVEIRA RIOS”. Em seguida deu entrada a Indicação de autoria do Vereador Reginaldo Moraes : Nº 03/2019, datada em 21 de outubro de 2019: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ”. A seguir deu entrada um Atestado Médico, do Dr. Hélio França, datado em 21 de outubro de 2019, que Valma Aparecida Coelho de Medeiros necessita de afastamento por 15(quinze) dias para cuidados médicos. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 1576/2019**, em discussão e votação recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente; Marcel Lima Silva – Vice-Presidente, Fabrísio Brito de Barros – Relator, para apresentar Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 1576/2019** nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei Nº 1576/2019** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei nº 1576/2019 APROVADO**. A seguir o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao **Projeto de Lei Complementar nº 128/2019**, em



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



discussão e votação recebendo o mesmo 06(seis) votos favoráveis e 01(um) voto contrário do Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Marcel Lima Silva – Vice-Presidente, Fabrísio Brito de Barros – Relator, para apresentar Parecer referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 128/2019** nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovada com 06(seis) votos favoráveis e 01(um) voto contrário do Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira. Logo após o Senhor Presidente colocou **Projeto de Lei Complementar Nº 128/2019** em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo 06(seis) votos favoráveis e 01(um) voto contrário do Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira. Ficando, portanto, o **Projeto de Lei Complementar nº 128/2019 APROVADO**. Os Pedidos de Providências acima descrito foram aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes. A Indicação acima descrita foi aprovada por unanimidades pelos Vereadores presentes. Os Vereadores presentes parabenizaram o Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima pelo seu aniversário, agradeceram a presença de todos e desejaram uma boa noite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Reginaldo Moraes, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às dezenove horas e cinquenta minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 30 de outubro do ano em curso. Hoje, dia trinta de outubro de dois mil e dezenove, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Fabrísio Brito de Barros, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:















